



DECRETO Nº 1916/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64 e Ato nº 01/2021 da Câmara Municipal de Juquiá, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2001– Manutenção da Câmara Municipal	
ELEMENTO	(5) 3.3.90.30 – Material de Consumo	70.000,00
ELEMENTO	(6) 3.3.90.33 – Passagens e Desp. Com Locomoção	20.000,00
ELEMENTO	(8) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	36.000,00
TOTAL		126.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2001– Manutenção da Câmara Municipal	
ELEMENTO	(1) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	100.000,00
ELEMENTO	(2) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.000,00
ELEMENTO	(3) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500,00
ELEMENTO	(4) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	1.500,00
TOTAL		126.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos